

OFÍCIO N. 184/2026

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Edital do PE nº. 030/2026.

PROCESSO N. 8506013-53.2026.8.06.0000

Fortaleza, 09 de setembro de 2026.

Prezado (s) Senhor (es),

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 04/08/2026, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 030/2026, informo os esclarecimentos, que seguem:

Pergunta 1:

“1 – Caracterização do equipamento de produção gráfica colorido

O ETP informa que a solução será destinada ao Parque Gráfico do Tribunal e que a contratação visa assegurar a continuidade e a modernização da produção de materiais institucionais.

Entretanto, o Termo de Referência apresenta requisitos predominantemente relacionados à velocidade de impressão, sem contemplar diversas características normalmente exigidas para equipamentos de produção gráfica profissional.

Dessa forma, solicita-se esclarecer se a Administração entende que o equipamento pretendido deverá possuir recursos técnicos compatíveis com ambiente de produção gráfica profissional, tais como:

• controladora de impressão (RIP) profissional com recursos para:

- o gerenciamento de perfis de mídia;**
- o gerenciamento de perfis ICC;**
- o ajuste de curvas de cor;**
- o controle de registro frente e verso;**
- o alinhamento de imagem;**

• impressão em papéis revestidos;

• suporte a gramaturas de papéis até 360 g/m² (comum em aplicações gráficas como capas de livros);

• formatos de papel até 330mm x 1300 mm (comum em aplicações gráficas para impressão de banners).

Caso esses recursos sejam considerados necessários ao atendimento das atividades do Parque Gráfico, solicita-se avaliar sua inclusão expressa no Termo de Referência

Resposta 1:

O Termo de Referência foi ajustado e ampliou a faixa de gramatura de mídia suportada pelo equipamento colorido para 62 g/m² (ou inferior) até 300 g/m² (ou superior) — item 4.5 (Multi-funcional Colorido). Quanto à impressão em papéis revestidos, informa-se que o Anexo I passou a prever suporte a mídias revestidas e não revestidas compatíveis com as gramaturas exigidas. As demais características mencionadas (RIP profissional com gerenciamento de perfis de mídia e ICC, ajuste de curvas de cor, controle de registro frente e verso dedicado e formatos de até 330 mm x 1.300 mm) não constam das especificações técnicas mínimas do Termo de Referência retificado e do Anexo I. As características mencionadas não

constituem requisitos mínimos da contratação. Contudo, será admitida a oferta de equipamentos que possuam funcionalidades ou recursos adicionais aos exigidos, desde que atendidas integralmente as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência e no Anexo I, sem ônus adicional para a Administração.

Pergunta 2:

“2 – Velocidade mínima do equipamento colorido

O Termo de Referência estabelece velocidade mínima de 70 páginas por minuto.

Solicita-se esclarecer qual estudo técnico fundamentou essa exigência, considerando que diversos equipamentos profissionais de produção gráfica disponíveis no mercado nacional possuem velocidade nominal de 66 páginas por minuto, mantendo elevado padrão de qualidade, estabilidade de registro e produtividade.

Solicita-se, ainda, avaliar a possibilidade de adequação da velocidade mínima para 66 páginas por minuto, ampliando a competitividade do certame sem prejuízo às necessidades da Administração.

Resposta 2:

O termo de referência foi ajustado e a velocidade mínima exigida para o equipamento colorido foi alterada para 66 páginas por minuto (A4), em preto e branco e colorido, conforme itens 4.5 (Multifuncional Colorido) e 9.3.1 do Termo de Referência retificado.

Pergunta 3:

“3 – Definição do formato "Super A3"

O Termo de Referência utiliza a expressão "Super A3", porém não define suas dimensões.

Considerando que não existe padronização única dessa nomenclatura entre os fabricantes, solicita-se esclarecer qual formato mínimo será aceito, sugerindo-se que o edital informe expressamente as dimensões mínimas em milímetros, por exemplo, 330mm x 480 mm ou superior.

Resposta 3:

O Termo de Referência retificado passou a definir expressamente as dimensões do formato estendido, adotando a nomenclatura "Super A3/SRA3 (330 mm x 487 mm)", conforme itens 1.1, 4.4, 4.5 e 9.3.1.

Pergunta 4:

“4 – Necessidade da função de digitalização

O Estudo Técnico Preliminar informa que a contratação visa atender às necessidades do Parque Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Entretanto, não foi identificada justificativa técnica que demonstre a necessidade da exigência de equipamento multifuncional com função de digitalização.

Dessa forma, solicita-se esclarecer:

- a) Qual o volume médio mensal de digitalizações realizadas no Parque Gráfico ou, na inexistência desse histórico, qual o volume estimado considerado pela Administração para a presente contratação?
- b) Existe estudo técnico que demonstre que a função de digitalização é indispensável para a execução das atividades do Parque Gráfico?
- c) Considerando que a exigência de scanner incorpora componentes adicionais ao equipamento, aumentando os custos de aquisição, manutenção e suporte, solicita-se informar se foi realizada análise comparativa entre a contratação de equipamentos multifuncionais e equipamentos dedicados exclusivamente à impressão de produção, avaliando os impactos dessa funcionalidade sobre o custo global da contratação.
- d) Caso a exigência da função de digitalização decorra de necessidade operacional específica, solicita-se informar quais atividades desenvolvidas pelo Parque Gráfico dependem dessa funcionalidade e qual a representatividade dessas atividades na rotina operacional do setor.
- e) Caso não exista demanda operacional relevante que justifique a obrigatoriedade da função de digitalização, solicita-se avaliar a retirada dessa exigência do Termo de Referência ou, alternativamente, que sejam aceitos equipamentos de produção gráfica dedicados exclusivamente à impressão, desde que atendam integralmente aos demais requisitos de desempenho, qualidade, confiabilidade e produtividade previstos para a contratação.

Entende-se que essa medida poderá ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Administração, além de contribuir para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Resposta 4:

O Termo de Referência retificado mantém, para o equipamento colorido (Multifuncional Colorido), a exigência de funções de impressão, cópia e digitalização para rede, com resolução mínima de digitalização de 600 x 600 dpi, conforme item 4.5, razão pela qual a funcionalidade permanece necessária para atendimento da solução definida pela Administração. Para o equipamento monocromático, o item 4.5 exige exclusivamente função de impressão, sem exigência de scanner. Ressalta-se que a funcionalidade de digitalização já integra a solução atualmente utilizada pela unidade e foi considerada necessária no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, que identificou a necessidade de manutenção dos serviços de impressão e digitalização para atendimento das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pelo Parque Gráfico e pela Assessoria de Comunicação Social.

Pergunta 5:

“5 – Caracterização do equipamento monocromático

Considerando a elevada capacidade produtiva descrita no ETP, solicita-se esclarecer se o equipamento monocromático deverá possuir características típicas de produção gráfica, como:

- Alimentação de papéis de baixa gramatura;
- Suporte a papéis de 56 g/m² (ou inferior) até 350 g/m² (ou superior);
- Formatos de papéis suportados de 95mm x 133mm (ou inferior) até 320mm x 480 mm (ou superior);
- Impressão em papéis revestidos (couchê e similares)

- Recursos de controle de registro frente e verso;
 - Ciclo mensal compatível com ambiente gráfico de alta produção, prevendo grandes tiragens em curto espaço de tempo.
 - Possibilitar a utilização de equipamentos com tecnologia Laser ou Led, uma vez que são tecnologias análogas;
- Caso tais funcionalidades sejam consideradas necessárias, solicita-se sua inclusão expressa no Termo de Referência.**

Resposta 5:

O Termo de Referência retificado passou a admitir expressamente a equivalência entre as tecnologias Laser e LED, ampliou a faixa de gramatura suportada para 48 g/m² (ou inferior) até 300 g/m² (ou superior) e passou a exigir ciclo mensal mínimo de 2.800.000 páginas. Em retificação posterior, foi também incluído no Anexo I — Especificações Técnicas ("Equipamento Monocromático") o requisito de suporte a mídias revestidas e não revestidas compatíveis com as gramaturas exigidas, atendendo ao ponto suscitado pela Interessada quanto à impressão em papéis revestidos. Quanto aos formatos de papel de 95 mm × 133 mm a 320 mm × 480 mm e ao controle de registro frente e verso dedicados mencionados no questionamento, tais características não integram as especificações técnicas mínimas estabelecidas para o equipamento monocromático, permanecendo válidos os requisitos previstos no item 4.5 do Termo de Referência retificado e no Anexo I.

Pergunta 6:

"6 – Velocidade do equipamento monocromático

O Termo de Referência estabelece velocidade mínima de 140 páginas por minuto.

Entretanto, pesquisa preliminar realizada junto aos principais fabricantes de impressoras laser/led atuantes no mercado brasileiro indica reduzida disponibilidade de equipamentos monocromáticos de produção com essa velocidade nominal.

Solicita-se esclarecer quais fabricantes e modelos foram considerados para definição desse requisito.

Solicita-se, ainda, avaliar a possibilidade de adequação da velocidade mínima para 136 páginas por minuto, caso essa alteração amplie a competitividade sem comprometer a produtividade pretendida.

Resposta 6:

O termo de referência foi ajustado e a velocidade mínima exigida para o equipamento monocromático foi alterada para 130 páginas por minuto (A4), conforme itens 4.5 (Equipamento Monocromático) e 9.3.2 do Termo de Referência retificado e no e no Anexo I.

Pergunta 7:

"7 – Área média de cobertura das impressões

Considerando que os equipamentos serão destinados a Produção Gráfica e que neste tipo de aplicação as áreas de cobertura de impressão influencia diretamente o consumo de toner, o desgaste dos componentes, os custos de manutenção e a formação dos preços ofertados pelos licitantes, solicita-se esclarecer:

a) Qual a área média de cobertura considerada para o equipamento colorido?

- b) Qual a área média de cobertura considerada para o equipamento monocromático?
c) Caso não tenha sido adotado qualquer percentual de cobertura para elaboração dos estudos técnicos e da estimativa de preços, solicita-se esclarecer quais critérios foram utilizados para dimensionar os custos da contratação.

Resposta 7:

O parâmetro de cobertura de até 80% da área útil da folha A4 foi adotado exclusivamente para fins de dimensionamento do consumo de insumos e estimativa dos custos da contratação, conforme item 8.6 do Termo de Referência retificado. Trata-se de referência técnica utilizada no planejamento da contratação, não constituindo exigência de cobertura mínima nem significando que o consumo efetivo ocorrerá necessariamente nesse percentual. A cobertura real das impressões poderá variar conforme o conteúdo efetivamente produzido durante a execução contratual

Pergunta 8:

“8 – Franquia mínima mensal

Observa-se que o procedimento licitatório anterior previa franquias mínimas mensais para os equipamentos de produção gráfica.

No presente Termo de Referência essa previsão foi suprimida.

Considerando o elevado investimento exigido para disponibilização de equipamentos dessa natureza, solicita-se esclarecer:

- quais estudos técnicos e econômicos fundamentaram essa alteração;
- se foi avaliado o impacto da supressão da franquia sobre a composição dos preços ofertados;
- se foi considerada a possibilidade de redução da competitividade em razão da transferência integral do risco de demanda ao contratado.

Entende-se que a existência de franquias mínimas ou outro mecanismo contratual de equilíbrio econômico-financeiro proporciona maior previsibilidade contratual, amplia a competitividade e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Resposta 8:

Não houve supressão da franquia mínima mensal. O Termo de Referência retificado passou a prever franquias mensais, fixadas em 27.000 (vinte e sete mil) páginas monocromáticas e 12.000 (doze mil) páginas coloridas, com faturamento do valor integral da franquia independentemente do volume efetivamente impresso, mecanismo de acúmulo de saldo mensal não utilizado (zerado a cada 12 meses) e cobrança de eventual excedente pelos valores unitários contratados — itens 3.14, 3.14.1, 3.14.2, 4.5, 4.5.1 a 4.5.7, 20.1.1 a 20.1.8 e 25.3 a 25.3.2 do Termo de Referência retificado. A fundamentação da alteração consta do item 3.14.2 do Termo de Referência retificado.

Pergunta 9:

“9 – Compatibilidade entre o ETP e o Termo de Referência

O ETP descreve como objetivos da contratação a continuidade, a eficiência e a modernização do Parque Gráfico do Tribunal.

Entretanto, diversas funcionalidades normalmente presentes em equipamentos profissionais de produção gráfica não constam das especificações técnicas do Termo de Referência.

Solicita-se esclarecer se a Administração entende que as especificações atualmente estabelecidas são suficientes para atender às necessidades descritas no ETP ou se será avaliada a revisão do Termo de Referência, de forma a compatibilizar as especificações técnicas com os objetivos definidos no próprio Estudo Técnico Preliminar.

Resposta 9:

O Termo de Referência foi revisado e teve suas especificações técnicas complementadas, conforme item 3.1 do Termo de Referência retificado. O Termo de Referência retificado passou a prever, no item 23.1.3, que as especificações técnicas mínimas constituem Anexo I – Especificações Técnicas, parte integrante do instrumento convocatório.

Pergunta 10:

“10 – Os presentes esclarecimentos têm como único objetivo contribuir para o aperfeiçoamento do Termo de Referência, ampliar a competitividade do certame e assegurar que a solução a ser contratada seja compatível com as necessidades operacionais do Parque Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Diante do exposto, requer-se a análise dos questionamentos apresentados e, caso considerados pertinentes, a revisão das especificações técnicas do edital antes da realização da sessão pública, garantindo maior segurança jurídica, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Resposta 10:

O Termo de Referência retificado, com as especificações técnicas complementadas conforme detalhado nas respostas acima. A documentação de ajuste em planejamento da contratação em tela encontra-se disponibilizada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Atenciosamente,

**PRESIDENTE E 1º PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DO TJCE**

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº. 030/2026.